



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$	» 80\$
A 2.ª série 120\$	» 70\$
A 3.ª série 120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO IMPORTANTE

PAUTA DOS DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

(3.ª substituição)

EDIÇÃO DE 1966

Em virtude de esta edição, posta à venda em Dezembro do ano findo, conter algumas inexactidões, solicita-se às pessoas que da mesma tenham adquirido exemplares que se dirijam ao Depósito de Publicações e Impressos da Imprensa Nacional de Lisboa, a fim de, logo que haja terminado a nova impressão que está a fazer-se, receberem por troca exemplares devidamente corrigidos.

A Administração.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 22 540:

Fixa os coeficientes a aplicar em relação aos bens alienados em 1966, para os efeitos do disposto no § 3.º do artigo 25.º do Código da Contribuição Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45 103.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 22 541:

Cria o Comando da Defesa Marítima do Porto de Santa Cruz, na ilha das Flores, subordinado ao Comando Naval dos Açores.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 22 542:

Manda publicar no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas, para o devido cumprimento, o Decreto-Lei n.º 47 479, que aprovou, para ratificação, diversos regulamentos adicionais ao Regulamento Sanitário Internacional, e os textos em francês e respectiva tradução para português dos mesmos regulamentos.

Portaria n.º 22 543:

Cria um posto da Polícia Internacional e de Defesa do Estado em Vila Junqueiro, no distrito da Zambézia, na província ultramarina de Moçambique.

Orçamento:

De receita e despesa para 1967 da Missão de Estudos Agrónomicos do Ultramar.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Serviço de Prevenção e Fiscalização Tributária

Portaria n.º 22 540

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que, para os efeitos do disposto no § 3.º do artigo 25.º do Código da Contribuição Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45 103, de 1 de Julho de 1963, se apliquem em relação aos bens alienados em 1966 os coeficientes seguintes:

Anos	Coeficientes
Até 1903	69
1904 a 1914	64,50
1915	56
1916	45,75
1917	36,50
1918	27
1919	20
1920	13,20
1921	8,60
1922	6,40
1923	3,90
1924	3,30
1925 a 1934	2,90
1935 a 1944	2,50
1945 a 1954	1,25
1955 a 1964	1,08
1965	1

Ministério das Finanças, 28 de Fevereiro de 1967. — O Ministro das Finanças, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 22 541

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, criar o Comando da Defesa Marítima do Porto de Santa Cruz, na ilha das Flores, subordinado ao Comando Naval dos Açores.

Ministério da Marinha, 28 de Fevereiro de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Saúde e Assistência do Ultramar

Portaria n.º 22 542

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, que seja publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas, para o devido cumprimento, a legislação seguinte:

1.º Decreto-Lei n.º 47 479, de 31 de Dezembro de 1966, que aprovou, para ratificação, diversos regulamentos adicionais ao Regulamento Sanitário Internacional;

2.º Os textos em francês e respectiva tradução para português dos regulamentos adicionais ao referido decreto-lei.

Ministério do Ultramar, 28 de Fevereiro de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

Polícia Internacional e de Defesa do Estado

Portaria n.º 22 543

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do § 1.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39 749, de 9 de Agosto de 1954, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 43 582, de 4 de Abril de 1961, seja criado o posto da Polícia Internacional e de Defesa do Estado em Vila Junqueiro, no distrito da Zambézia, na província de Moçambique, e que o seu efectivo seja fixado consoante as necessidades do serviço, de harmonia com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 47 284, de 28 de Outubro de 1966, e nos termos da nova redac-

ção dada ao § 4.º do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 39 749 pelo Decreto-Lei n.º 43 582, já citados.

Ministério do Ultramar, 28 de Fevereiro de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar

Orçamento de receita e despesa para 1967

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. Dotações provenientes da rubrica II) «Agricultura, silvicultura e pecuária — Investigação básica e fomento dos recursos agro-silvo-pastoris», do Plano Intercalar de Fomento para 1967 das seguintes províncias:

1) De Cabo Verde	500 000\$00
2) Da Guiné	500 000\$00
3) De Macau	560 000\$00
4) De Timor	800 000\$00

2 360 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» 2 230 000\$00

Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» 130 000\$00

2 360 000\$00

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, 14 de Fevereiro de 1967. — O Agrónomo Chefe da Missão, *Fernando Arnaldo Bachá de Almeida Ribeiro*.

Aprovo. — Em 14 de Fevereiro de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.